



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB
GABINETE DO PREFEITO

Um novo tempo

Comissão Permanente de Licitação

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. DP.40901/2021

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB, E
O (A) Sr^(a). CASSIO BARBOSA, FRUTO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2021,
CONFORME SE DISCRIMINA ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ**, Estado da Paraíba, com sede à Rua João Queiroga, Nº. 18, Centro, de Caturité - PB, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) nº. 01.612.640/0001-15, neste ato representada pelo seu titular o Senhor Prefeito **JOSE GERVAZIO DA CRUZ**, brasileiro, paraibano, agricultor, residente e domiciliado na Rua João Queiroga, nº. 88, Caturité - PB, portador do CPF Nº. **072.914.934-04** e da Cédula e Identidade Civil RG nº. **254.126** – 2ª via - SSP/PB, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o (a) Sr^(a). **CASSIO BARBOSA**, brasileiro, casado, CPF Nº. 047.493.074-24, RG Nº. 2.740.254– SSDS/PB, residente e domiciliado à sitio serraria de cima – zona rural de Caturité-PB, doravante denominada, simplesmente **CONTRATADA**, Resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente contrato tem fundamentação legal na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações e especificamente no disposto no Art. 24, inciso X, prevê que, a Administração não está obrigada a licitar para adquirir bem imóvel destinado a atender às suas finalidades precípua, desde que as condições de localização e instalação condicionem a sua escolha e o preço seja compatível com o valor de mercado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO – Constitui objeto do presente Contrato a AQUISIÇÃO DE UM TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CATURITÉ-PB.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR – O valor total deste contrato é de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, obedecendo as condições aprezadas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO – Na assinatura do Contrato, o CONTRATADO deverá apresentar Identidade, CPF, Comprovante de Residência, para fins de pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO – A relação jurídica decorrente deste Contrato, não gera nenhum vínculo de natureza empregatícia entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO, inclusive social trabalhista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB
GABINETE DO PREFEITO

Um novo tempo

Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO – O CONTRATADO receberá pela venda do imóvel o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). A serem pagos em 03 (três) parcelas, conforme descrição:

1ª parcela – R\$ 13.000,00

2ª parcela – R\$ 13.000,00

3ª parcela – R\$ 14.000,00

PARAGÁFO PRIMEIRO – A CONTRATADA fica obrigada a fazer a prova do recolhimento dos tributos disciplinado em Lei (INSS, ISS, ETC).

CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO E DO REAJUSTAMENTO – O presente contrato não sofrerá reajuste, mas poderá ser modificado mediante Termo Aditivo, ou rescindido de pleno direito, no caso de inadimplência contratual por qualquer das partes contratantes, reservando-se à parte que se achar prejudicada, o direito de reclamar perdas e danos, observando-se as formalidades legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DAS PRORROGAÇÕES – O prazo de vigência deste Contrato é até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nas mesmas condições, se persistirem os fatos que motivaram esta contratação, se houver manifesto interesse das partes.

CLÁUSULA OITAVA - A Fiscalização do presente contrato será exercida nos moldes pela Prefeitura Municipal de Caturité - PB.

CLÁUSULA NONA – Fica eleito o Foro da cidade de Queimadas, Estado da Paraíba como competente para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas deste **CONTRATO**, renunciando as partes contratantes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

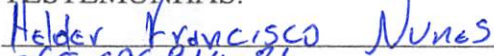
E, por estarem os contratantes, mutuamente justos e acordados, assinam o presente **CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo firmadas, a tudo presentes.

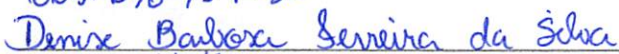
Caturité - PB, 30 de Junho de 2021.


JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ
PELA CONTRATANTE


CASSIO BARBOSA
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Helder Francisco Nunes
065.696.914-81


Demix Barbosa Serrinha da Silva
082.609.644-19

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

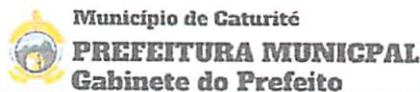
ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N.º. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N.º. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVIII - MÊS DE JUNHO - Quarta-feira, 30 de Junho de 2021 II EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PORTARIA N.º. 093/2021 Caturité, 22 de Junho de 2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Caturité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal (art. 49, inc. XI e XIII) e demais legislação em vigor.

CONSIDERANDO, o que preceitua o inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, ainda o Decreto Municipal n.º 019/2015, de 31 de julho de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público n.º 01/2014 para preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARIA DAS DORES DUARTE BRITO, CPF N.º 283.497.764-04, inscrição n.º 2200981, aprovada e classificada em 10º lugar para o cargo de provimento efetivo de PROFESSORA A - SÉRIE INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, do Concurso Público n.º 01/2014, homologado em 31 de julho de 2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de julho de 2015.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 22 de Junho de 2021.

José Gervazio da Cruz
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º. 094/2021 Caturité - PB, 30 de Junho de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr(a). ANA PAULA DE MELO BRITO, Mat.1000349, do cargo de Auxiliar Administrativo, da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º. 001/2013.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 30 de Junho de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 30 de Junho de 2021.

José Gervazio da Cruz
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATOS

DISPENSA N.º.: DP.50701/2021

CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
CONTRATADA...: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI

VALOR.....: R\$ 12.772,88 (Doze mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos)

VIGÊNCIA.....: INÍCIO: 01/06/2021 TÉRMINO: 31/12/2021

LICITAÇÃO.....: DISPENSA N.º.: 007/2021

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA BRASILEIRA, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO COM OBJETIVO DE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ - PB

DISPENSA N.º.: DP.50801/2021

CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
CONTRATADA...: PUBLIC SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

VALOR.....: R\$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA.....: INÍCIO: 28/06/2021 TÉRMINO: 31/12/2021

LICITAÇÃO.....: DISPENSA N.º.: 008/2021

OBJETO.....: CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ

DISPENSA N.º.: DP.40901/2021

CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
CONTRATADA...: CASSIO BARBOSA

VALOR.....: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

VIGÊNCIA.....: INÍCIO: 30/06/2021 TÉRMINO: 31/12/2021

LICITAÇÃO.....: DISPENSA N.º.: 009/2021

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE UM TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ-PB

PREGÃO PRESENCIAL N.º.: PP.61101/2021

CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
CONTRATADA...: MEDONTEC-MANUT. E REP. EM EQUIP. MEDICO HOSP. E ODONT. LTDA

VALOR.....: R\$ 235.794,00 (Duzentos e trinta e cinco mil e setecentos e noventa e quatro reais)

VIGÊNCIA.....: INÍCIO: 29/06/2021 TÉRMINO: 31/12/2021

LICITAÇÃO.....: PREGÃO PRESENCIAL N.º.: 011/2021

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS

ESTADO DA PARAIBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVIII – MÊS DE JUNHO – Quarta-feira, 30 de Junho de 2021 II EDIÇÃO EXTRA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA N° 007/2021

RATIFICAÇÃO: 01/06/2021

CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA BRASILEIRA, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO COM OBJETIVO DE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ – PB

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.772,88 (Doze mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos)

DISPENSA N° 008/2021

RATIFICAÇÃO: 28/06/2021

CONTRATADO: PUBLIC SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
OBJETO: CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais)

DISPENSA N° 009/2021

RATIFICAÇÃO: 30/06/2021

CONTRATADO: CASSIO BARBOSA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ-PB

VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2021

RATIFICAÇÃO: 29/06/2021

CONTRATADO: MEDONTEC-MANUT. E REP. EM EQUIP.

MEDICO HOSP. E ODONT. LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS

VALOR DO CONTRATO: R\$ 235.794,00 (Duzentos e trinta e cinco mil e setecentos e noventa e quatro reais)

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVIII – MÊS DE JUNHO -
QUARTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2021 II EDIÇÃO EXTRA

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua João Queiroga, 18, Centro, Caturité
CEP: 58455-000 – Email: admeaturite@gmail.com

SERRA DE CATURITÉ



A Serra de Caturité fica no Povoado de Pedra D'água, município de Caturité, com aproximadamente 900 metros de altitude o Pico do Caturité é o 3º mais alto do estado da Paraíba, ele abrange os vilarejos de Serrania e Pedra D'água, mas o melhor acesso a subida fica por Pedra D'água, que tem sido muito visitado, por esportistas, arqueólogos, e os que só preferem a trilha em buscar de admirar as belas paisagens. Fica aqui a sugestão de passeio em um fim de semana ou feriado.